



**GERENCIAMENTO DE RISCOS DE ATIVOS DE
TERCEIROS DA CAIXA DTVM**

Versão OUT 23

Vigência 09/10/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
3. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS.....	4
4. PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	10
5. MONITORAMENTO DOS RISCOS	24

1. Introdução

A CAIXA DTVM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários possui autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para exercer as atividades de Gestão de Recursos. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM determina, por meio da Resolução nº. 021/2021, que o gestor de recursos deve implementar e manter política escrita de gerenciamento de riscos, que deve ser consistente e passível de verificação e possibilitar o monitoramento, a mensuração e ajustes permanentes dos riscos inerentes aos processos, atividades e produtos envolvidos.

O presente documento apresenta as informações relacionadas às regras e procedimentos de gerenciamento de riscos de ativos de terceiros na CAIXA DTVM, conforme exigido pela norma supramencionada e, também, considerando as melhores práticas vigentes e as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A revisão deste documento ocorre no mínimo anualmente, de forma a manter os procedimentos e as informações atualizadas, podendo ser revisada em periodicidade menor caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

2. Política de Gerenciamento de Riscos

O processo de gestão de riscos está estruturado segundo a “*Política de Gerenciamento de Riscos para Gestão de Ativos de Terceiros*”, que estabelece as diretrizes para o gerenciamento dos riscos aos quais os Fundos de Investimento, as Carteiras Administradas, os processos e os serviços de gestão de Ativos de Terceiros podem estar expostos, considerando suas características, em consonância com as regulamentações interna e externa e às melhores práticas de mercado.

A Política de gerenciamento de riscos possui caráter estratégico, compreendendo os produtos, processos e serviços para os quais seja necessário o monitoramento de tais riscos, auxiliando na melhor tomada de decisão.

A referida Política está disponível na íntegra no site da CAIXA DTVM no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br/caixadtvm.

3. Estrutura de Gestão de Riscos

A SURIG - Superintendência Nacional de Risco, Compliance e Governança é unidade diretamente vinculada à Presidência da CAIXA DTVM e possui duas gerências subordinadas, sendo uma delas, a Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros – GERAT, cujo escopo de atuação é direcionado ao gerenciamento de riscos de fundos de investimento e dos processos e serviços de gestão de recursos.

Por estar segregada das unidades de negócios, a referida superintendência possui independência e autonomia para o exercício de suas atividades, em observância ao regime de responsabilidades da Resolução CVM nº. 021/2021 e a estruturação de linhas de defesa do conglomerado CAIXA.

A Gestão de Riscos tem como principal objetivo a mensuração dos riscos com o intuito de monitorá-los e controlá-los, o que possibilita a tomada de decisões direcionada à identificação de ativos com maior potencial de retorno por unidade de risco, de modo a melhor direcionar recursos, aprimorar o reporte e a monitoração de risco.

A Gestão de Riscos envolve a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, estabelecimento de limites, controle, reporte, proposição de ações de mitigação e simulação da exposição em cenários de normalidade e de estresse, abrangendo todas as fontes relevantes de risco.

A estrutura de gerenciamento de riscos engloba políticas e procedimentos, sistemas para medir, monitorar e controlar considerando a natureza e a complexidade dos produtos, processos e a dimensão da exposição aos riscos de crédito, mercado, liquidez, imagem e reputação,

socioambiental, *Compliance*, operacional e demais riscos relevantes para os produtos, processos e serviços que envolvem a gestão de Ativos de Terceiros.

A Gestão de Riscos promove também os princípios de desenvolvimento sustentável implantando os conceitos da gestão integrada ao meio ambiente, qualidade, saúde e segurança no trabalho e responsabilidade social ao negócio.

A estrutura de gerenciamento de riscos assegura que as informações sobre riscos sejam fidedignas e adequadamente reportadas para a utilização como base para a tomada de decisões, aprimoramento da gestão e a responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis.

Todas as atividades e procedimentos de Gestão de Riscos ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas e melhores práticas do mercado com as quais se relacionam guardando correspondência à regulamentação e as especificidades relacionadas ao negócio gestão de recursos de terceiros.

A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.

Os sistemas, rotinas, procedimentos e desempenho das metodologias e dos modelos utilizados são avaliados de forma sistemática e periódica, com vistas à validação dos resultados obtidos, correções e ajustes necessários e a verificação da suficiência da documentação para possibilitar a identificação dos elementos construtivos do processo de desenvolvimento e testes.

3.1 Atuação ética e íntegra

O processo de gestão de riscos utiliza como subsídio para mensuração das exposições informações internas, externas e de fontes públicas com monitoramento contínuo da base de dados primando pela integridade das informações geradas.

Os profissionais responsáveis pelo gerenciamento de risco atuam de forma íntegra, com base em princípios éticos e morais, e isentos de qualquer interesse pessoal. Consideram as normas internas e externas, as melhores práticas de mercado, com observância às estratégias e objetivos empresariais vigentes.

3.2 Transparência e Responsabilidade

O desempenho das metodologias e dos modelos utilizados é avaliado de forma sistemática e periódica, com vistas à validação dos resultados obtidos, correções e ajustes necessários e a verificação da suficiência da documentação para possibilitar a identificação dos elementos construtivos do processo de desenvolvimento e testes.

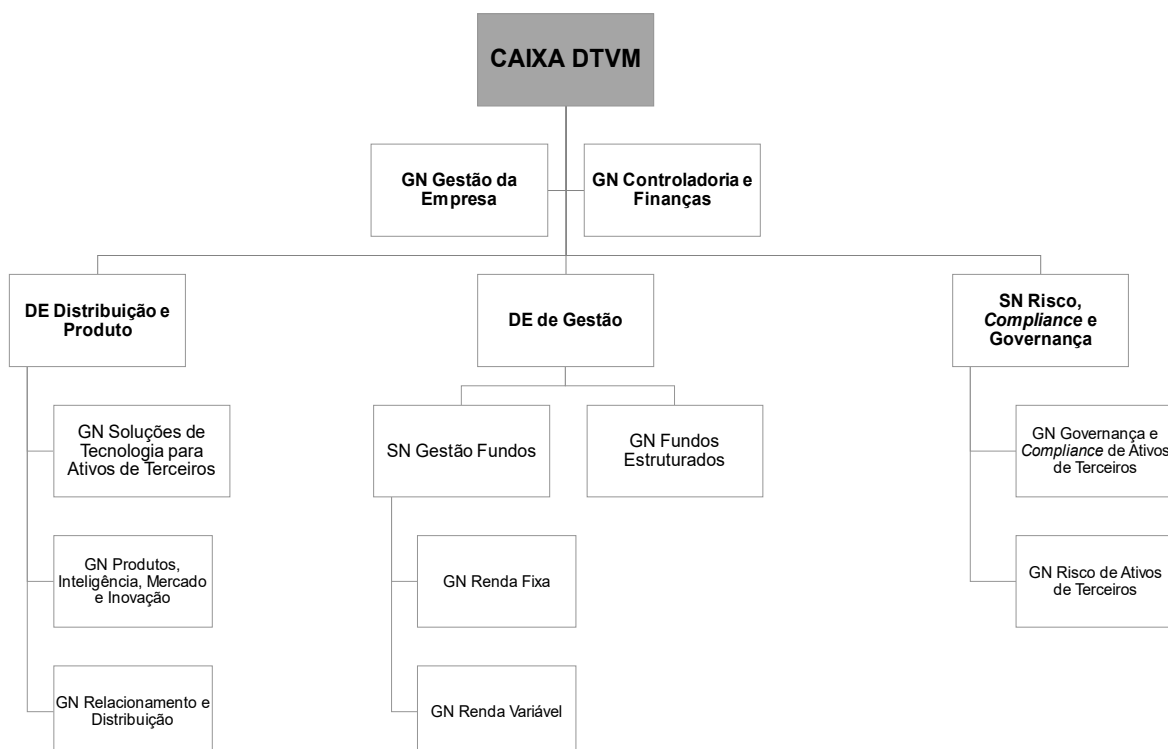
O monitoramento das exposições a riscos e dos limites é realizado periodicamente e visa assegurar o conhecimento da evolução das posições de riscos às instâncias competentes, através do reporte de informações técnicas e de exposição de risco por meio de relatórios e ferramentas de comunicação dinâmicas e interativas.

Os relatórios gerados a partir dos modelos de risco são divulgados, respeitado o grau de sigilo e conforme sua natureza, considerando informações qualitativas e quantitativas sobre os resultados apurados de forma a subsidiar o processo decisório e, conforme o caso, a disponibilização ao órgão regulador e ao público externo fortalecendo a visão integrada dos riscos e a disseminação da cultura de controle através de uma comunicação clara e intuitiva.

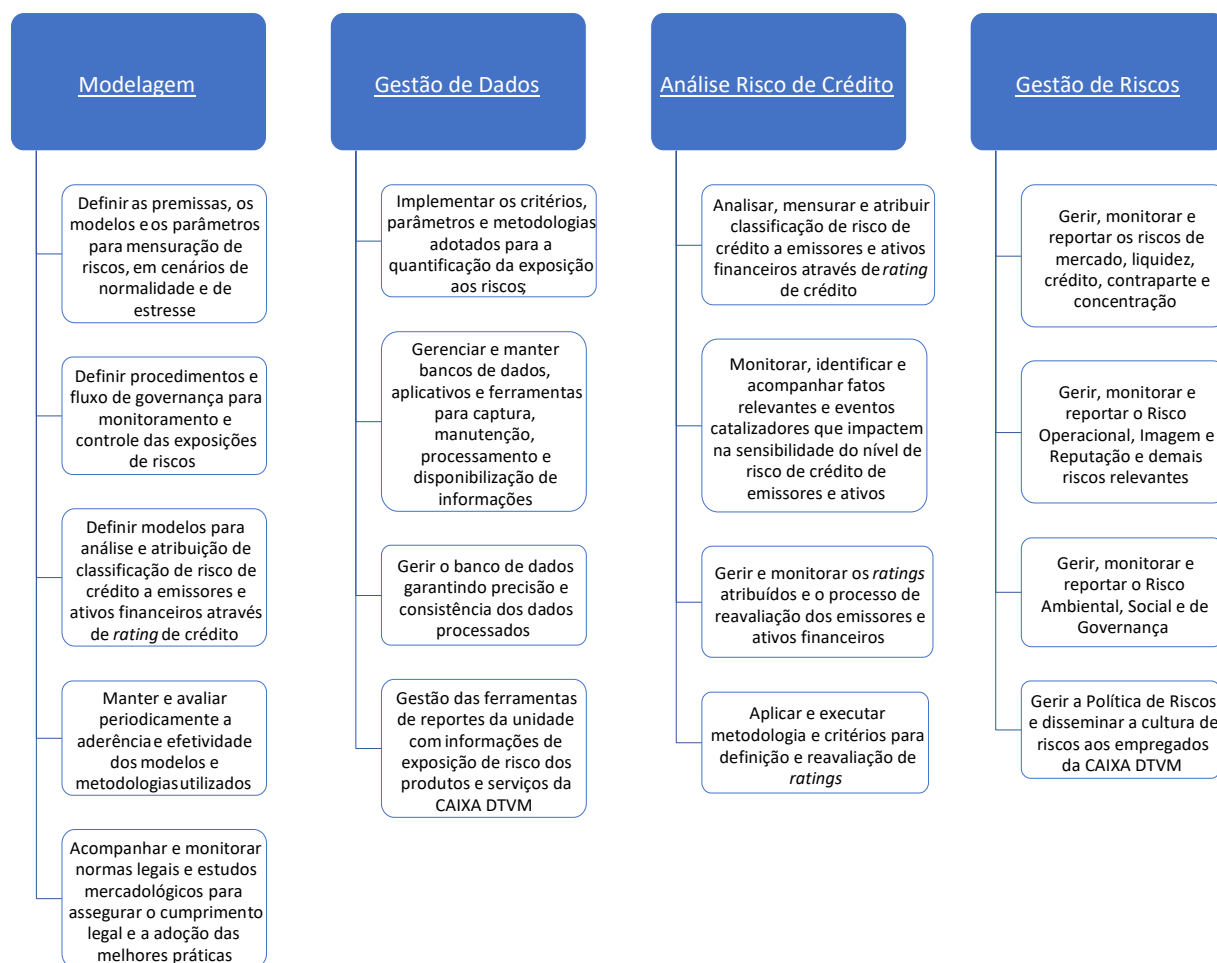
São adotados procedimentos periódicos para confirmar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas pelos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, com o objetivo de prevenir a realização e/ou manutenção de negócios com contrapartes inidôneas, bem como para assegurar que eles possuam práticas e procedimentos para coibir ações e/ou condutas inadequadas, quando aplicáveis e conforme regulações vigentes (*Due Diligence*).

3.3 Organograma para Gestão de Riscos

A CAIXA DTVM possui unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos, que são a Superintendência Nacional de Risco, Compliance e Governança - SURIG e a Gerência Nacional Risco de Ativos de Terceiros - GERAT, com empregados com atuação técnica, direcionada e imparcial para gestão dos riscos:



A estrutura interna da GERAT, dedicada a Gestão de Riscos, está organizada conforme exposto a seguir:



3.4 Estrutura de Governança para Gestão de Riscos de Ativos de Terceiros

A CAIXA DTVM possui estrutura de governança interna, por meio de Comitês constituídos pelos representantes das unidades.

Os comitês garantem maior transparência aos atos da distribuidora, utilizando-se das regras de governança corporativa e da forma descentralizada de gestão, com o objetivo de traçar ações estratégicas, estabelecer critérios de avaliação de situações, além de possibilitar a integridade e lisura do processo de gestão.

O Comitê Estratégia de Riscos, Compliance e Governança atua diretamente para os temas relacionados a Gestão de Riscos, sendo responsável por analisar, monitorar e deliberar sobre os assuntos de conduta e ética, *compliance*, gestão de riscos, governança e processos, definindo princípios, regras, diretrizes e políticas de risco, *compliance*,

governança e conduta e ética, analisando ocorrências e relatórios; definindo alçadas no âmbito da CAIXA DTVM.

3.5 Responsabilidade do Gestor de Riscos de Ativos de Terceiros e Suas Atribuições¹

O Diretor Presidente da CAIXA DTVM é responsável pela verificação do cumprimento, implementação e manutenção da política de gerenciamento de riscos de terceiros, incluindo também o monitoramento, a mensuração, o controle, o gerenciamento e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

A Superintendência Nacional de Risco, Compliance e Governança e a Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros, como unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos, executam efetivamente, o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento administrados pela CAIXA DTVM.

Não obstante à responsabilidade específica de risco do Diretor Presidente, da Superintendência de Riscos, Compliance e Controles, e da Gerência supramencionada, todos os empregados da estrutura de ativos de terceiros colaboram com o processo de gestão do risco de forma autônoma e independente. Nesse sentido, identificar e reportar à GERAT eventuais riscos de que se tenha conhecimento, independentemente da modalidade, é de fundamental importância para efetiva aplicação da Política de Gerenciamento de Riscos.

A equipe de gestão de riscos monitora a evolução da exposição de riscos e comunica os gestores e a alta administração através de reportes tempestivos e periódicos acerca das reduções ou aumentos de exposição aos riscos identificados anteriormente.

Diariamente são elaborados relatórios de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez com informações de nível de exposição aos riscos, comprometimento de limites de exposição que são enviados aos gestores e ao Superintendente de Risco, Compliance e Governança.

¹ Em atendimento ao art. 26, § 2º, da Instrução CVM n.º 021/2021.

Mensalmente é apresentado aos gestores e responsáveis pela gestão de riscos, por meio da estrutura de governança de risco, o nível de exposição dos produtos, eventuais ocorrências de extrapolação de limites e as deliberações e ações tomadas no período.

O gestor de riscos responsável exerce suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na CAIXA DTVM ou fora dela.

4. Procedimentos para o Gerenciamento de Riscos

A seguir, descrever-se-ão os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais, de crédito e demais riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.

4.1 Risco de Crédito, Concentração e Contraparte:

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco de contraparte é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

O risco de concentração é a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas.

4.1.1 Gerenciamento

O gerenciamento da exposição ao risco de crédito dos Fundos de Investimento utiliza como premissa a avaliação de risco de crédito do emissor e emissão, o prazo da operação e o enquadramento na política de investimento do Fundo por meio de monitoramento diário das exposições e dos níveis de utilização dos limites estabelecidos, visando assegurar o conhecimento da evolução dessas posições e o potencial aumento dos riscos decorrentes à gestão e às instâncias deliberativas.

Adicionalmente, a unidade de risco faz o acompanhamento e monitoramento de eventos e/ou divulgação de notícias/fatos relevantes relacionados aos ativos alocados, adotando procedimentos de comunicação às instâncias de governança, permitindo que os gestores possam responder e administrar, tempestivamente, eventuais impactos inesperados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento.

4.1.2 Teste de Estresse

O teste de estresse tem como objetivo determinar o impacto sobre a carteira dos produtos tendo em vista situações de perdas não esperadas, causadas por cenários macroeconômicos de grande adversidade ou, ainda, cenários adversos para os emissores de crédito em suas particularidades.

Os cenários adversos são obtidos a partir de estudos técnicos realizados pela área de pesquisa da CAIXA DTVM e, além disso, a área de riscos realiza acompanhamento do mercado e avaliação projetiva e pode, a qualquer tempo, propor cenários de estresse para aplicação de teste.

Os cenários são aplicados periodicamente de forma diligente a fim de proativamente avaliar o comportamento dos portfólios numa situação adversa que impacte os *ratings* dos emissores.

4.1.3 Limites

Não obstante os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento constarem nos regulamentos dos fundos, para fins de mitigação dos riscos de concentração e contraparte são

atribuídos limites máximos de alocação de ativos, considerando as características do fundo e o seu perfil de risco, e nas operações que não tenham garantia de liquidação por câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM observam-se as regras, critérios e limites de análise e gestão de risco de crédito.

Para atribuição dos limites máximos na alocação de ativos, consideram-se o tomador de forma individual, o grupo econômico/conglomerado, o valor de emissão, o objetivo da política de investimento do fundo, a exposição de cada produto e a exposição global tendo como parâmetro as notas de avaliação de risco de crédito e o prazo do ativo.

As regras e os limites de exposição a riscos são revisados periodicamente, ou sempre que modificações nas condições macroeconômicas, nas condições do mercado financeiro ou na estratégia empresarial justificarem.

Para o acompanhamento e reporte aos gestores e à alta administração, a área de riscos emite relatórios periódicos com informações de exposição global, por tipo de ativo, emissor e limites de exposição a risco de crédito.

4.1.4 Análise de Risco de Crédito para Emissores e Emissão

Os especialistas responsáveis pela análise de risco de crédito, fazem uso de modelos estatísticos e julgamentais e atuam baseados na técnica e análise crítica para definição do nível de risco do emissor e/ou emissão, que é submetido e homologado por Grupo Técnico colegiado constituído especificamente para esse fim, formado por profissionais de maior senioridade.

Os resultados das análises são discutidos pelo Grupo Técnico, que trata dos fundamentos da empresa, do *rating* atribuído e considera a adequação das informações recebidas, a consistência entre risco financeiro e o risco do negócio, além de desenvolvimentos esperados nas estratégias da organização, fluxos de receitas e balanço financeiro.

A descrição dos níveis de classificação do risco de crédito é realizada tanto para o emissor quanto para a emissão, com reavaliações

periódicas em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando o *rating*, a situação do emissor e/ou emissão, que traduz a expectativa de risco em diferentes cenários.

A avaliação do risco de crédito considera diversos fatores como as informações contábeis e de resultado do tomador ou emissor dos títulos/valores mobiliários, os dados demográficos, as vantagens competitivas e capacidade de gerenciamento dos diretores e conselheiros, a governança corporativa, o histórico de comportamento de crédito, a capacidade econômico-financeira, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a estrutura da operação e a cobertura e suficiência das garantias, entre outros.

São utilizadas informações de mercado, fornecidas por bureau de informações, por dados de agências de classificação de risco especializadas, pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, além das informações colhidas e pesquisadas do emissor e de dados internos.

A Análise de Risco de Crédito é realizada de forma fundamentalista, iniciando-se mediante documentação mínima e suficiente verificada por meio de checklist, abrangendo todos os aspectos do crédito conhecidos como os Aspectos dos “Cs” do Crédito, baseado no Ofício Circular CVM/SIN 06/14, assim como por modelos e métodos baseados em critérios aceitos pelo mercado e validados interna e externamente, conforme o caso.

A atribuição, manutenção e/ou alteração do risco de crédito do emissor e emissão é realizado de forma colegiada e consensual, em níveis de alçadas definidos, conforme volume financeiro e/ou maior grau de risco.

O colegiado técnico analisa os fundamentos da empresa, do *rating* atribuído e considera a adequação das informações recebidas, a consistência entre risco financeiro e o risco do negócio, além de desenvolvimentos esperados nas estratégias da organização, fluxos de receitas e balanço financeiro.

4.2 Risco de Mercado

Risco de Mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelos Fundos de Investimento. Essa definição inclui as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

São exemplos de fatores de risco: o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), e o risco com arbitragens, quer sejam no mercado à vista ou futuro.

4.2.1 Gerenciamento

O processo de gerenciamento de risco de mercado a que os fundos de investimento estão expostos divide-se em três etapas distintas: (1) determinação dos fatores de risco e quantificação de seus efeitos, (2) determinação dos níveis aceitáveis de exposições aos fatores de risco, (3) adequação das exposições de risco originais aos níveis definidos, objetivando desta forma o equilíbrio risco/retorno de cada fundo.

O risco de mercado é identificado através da análise dos relatórios produzidos com base nos modelos de controle de risco, verificando-se os ativos com maior ou menor grau de suscetibilidade à exposição aos riscos detectados na avaliação de cenários.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado sistema contratado junto ao mercado que mensura, através de modelo estatístico (VaR), a exposição ao risco de mercado dos fundos de investimento com base em cenários normais e de estresse.

4.2.2 Metodologia

O risco de mercado é mensurado, através da metodologia *Value at Risk* (VaR), modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 1 (um) dia, utilizando para o cálculo da volatilidade o modelo estatístico EWMA, sob condições normais de mercado.

A aderência do modelo e dos parâmetros utilizados para cálculo do risco é verificada pelo processo de *backtesting*, que é um componente essencial

dos sistemas de VaR, para a validação ou verificação da precisão do modelo de risco de mercado adotado. Quando o modelo de risco adotado é perfeitamente calibrado, o número de observações fora dos limites do VaR (exceções) deve estar em sintonia com o nível de confiança.

O *Backtesting* é efetuado, no mínimo, anualmente.

4.2.3 Teste de Estresse

Considerando que o principal objetivo de medidas de risco do tipo VaR é quantificar perdas potenciais sob condições “normais” de mercado estando baseada em dados históricos, o VaR pode apresentar falhas na identificação de situações extremas e incomuns, que podem causar perdas severas. É por isso que os métodos de VaR devem ser amparados por um programa regular de teste de estresse.

O teste de estresse pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias. Isso pode ser efetuado com um conjunto de ferramentas que incluem (1) análise de cenários; (2) simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações.

Para a aplicação do teste de estresse são identificados cenários incomuns que não ocorreriam nos modelos de VaR tradicionais, como por exemplo:

- Choques que nunca ocorreram ou que devem ocorrer com mais frequência do que a observação de dados históricos pode sugerir;
- Choques que refletem mudanças estruturais permanentes ou mudanças temporárias nos padrões estatísticos.

4.2.4 Limites

Não obstante os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento constarem nos regulamentos dos fundos, é atribuído limite de exposição ao risco de mercado considerando as características do fundo e o seu perfil de risco e o monitoramento destes limites é realizado através do Mensurador de Risco de Mercado que avalia indicadores de risco e retorno.

Os fundos são segregados no mensurador de risco de acordo com o objetivo da sua política de investimento estabelecida em regulamento. Para os fundos que não tenham como objetivo o acompanhamento de um *benchmark* os indicadores de risco avaliam a exposição do fundo ao risco de mercado confrontando-o com o retorno obtido. Para fundos que tenham como objetivo a referência em um *benchmark* os indicadores de risco buscam avaliar além da exposição do fundo ao risco de mercado confrontando-o com o retorno obtido o risco de mercado incorrido pelo fundo em relação ao risco de mercado a que seu *benchmark* está exposto.

4.3 Risco de Liquidez

Define-se o Risco de Liquidez como a possibilidade de os fundos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e, também, de não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Assim, o risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de compradores pelos títulos integrantes da carteira dos fundos, nos mercados financeiros ou de capitais em que são negociados.

4.3.1 Gerenciamento

O gerenciamento do risco de liquidez utiliza práticas de maneira a evitar escassez de caixa e dificuldades em honrar os resgates solicitados, utilizando modelo baseado em histórico de aplicações e resgate e em índice de negociabilidade dos ativos no mercado secundário. Além disso, é monitorada a concentração de volumes financeiros por prazo e por cotistas.

O processo de controle de liquidez dos fundos tem como premissa a mensuração da liquidez dos ativos alocados na carteira em relação às características de resgate estabelecidas no regulamento do fundo

investidor e, nesse sentido, o monitoramento do risco de liquidez incorrido pelos fundos estabelece limite mínimo de volume de ativos cuja liquidez permita cumprir as regras de resgate e/ou amortização do fundo investidor.

Para a gestão do risco de liquidez são considerados: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores.

4.3.2 Metodologia

A metodologia de mensuração do risco de liquidez contempla projeção de fluxo de caixa baseado em histórico de entradas e saídas, classificação de liquidez que utiliza o histórico de negociação dos ativos no mercado secundário, prazo de cotização e acompanhamento de concentração de volumes por vencimentos, por prazo e por cotistas.

Para o cálculo do valor total de ativos passíveis de liquidação financeira pelo fundo, a metodologia considera a soma dos valores de mercado atribuídos aos ativos líquidos do fundo. Para tanto, primeiramente classifica os ativos em líquidos ou ilíquidos, considerando que os ativos líquidos devem ser passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate e que pode ser alienada sem perda substancial de valor no prazo de resgate, devendo refletir a liquidez diária disponível, considerando o período entre o pedido e o pagamento de resgates (prazo de resgate), conforme disposto no regulamento do fundo.

São classificados como ilíquidos os ativos que por suas características, especificidades ou histórico de movimentações apresentem negociação no mercado secundário restrita com difícil execução e com grandes possibilidades de afetar o mercado e suas operações diárias podendo, ainda, trazer ao fundo perdas significativas e, para esses fundos, atribui-se o valor de mercado zero até a data de seu vencimento.

Para os ativos classificados como líquidos é atribuído o valor de mercado calculado de acordo com a quantidade alocada, o número de negócios

no mercado secundário e a regra de resgate de cotas estabelecida no regulamento do fundo.

É realizado, também, monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelos cotistas do fundo e volume líquido do fundo.

A aderência do modelo e dos parâmetros utilizados para cálculo do risco de liquidez é verificada pelo processo de *backtesting*, para a validação ou verificação da precisão do modelo de risco de liquidez adotado.

O *Backtesting* é efetuado no mínimo anualmente.

4.3.3 Teste de Estresse

Para o monitoramento da liquidez dos fundos em cenários adversos, as carteiras dos Fundos são submetidas a testes de estresse periódicos que levam em consideração cenários estressados tanto para o ativo quanto para o passivo dos fundos.

Os cenários estressados são obtidos a partir de combinações dos piores cenários históricos para a liquidez dos ativos e para os resgates das carteiras e, também, das particularidades dos fundos.

4.3.4 Limites

Não obstante os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento constarem nos regulamentos dos fundos, são atribuídos limites de exposição a riscos e valores máximos admitidos de prejuízo potencial (perdas) para a gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas visando preservar a solvência, a liquidez e a rentabilidade dos fundos e carteiras geridos e administrados.

O limite de exposição ao risco de liquidez é definido considerando o perfil do passivo do fundo, o nível de exposição dos ativos alocados em carteira, os custos e despesas.

4.4 Risco Operacional

O Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluído nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

O processo de gerenciamento do risco operacional compreende um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados a exposição aos riscos, que é definida como um processo de analisar o impacto de uma descontinuidade de processos/atividades na organização ao longo do tempo e os efeitos dessa descontinuidade de negócio. Essa metodologia tem a finalidade de identificar os processos críticos para as unidades vinculadas, sob os pontos de vista de variáveis de impacto a serem selecionados, como impacto financeiro, de imagem/reputação, legal e operacional (objetivo no processo), entre outros julgados convenientes.

As conclusões obtidas no mapeamento são utilizadas para justificar a solicitação de aprovação de investimentos na prevenção e contenção de desastres ou incidentes, e ainda implantar estratégias de continuidade de negócios e desenvolvimento contínuo do Plano de Continuidade de Negócios.

O conjunto de ações existente para possibilitar o gerenciamento do risco operacional nas atividades relacionadas à gestão de ativos de terceiros podem ser resumidos em:

4.4.1 Avaliação de riscos e controles

A metodologia de gestão de riscos operacionais para ativos de terceiros consiste na avaliação, de maneira descentralizada pela área de risco de ativos de terceiros e pela visão dos gestores dos processos nas unidades subordinadas, da efetividade dos controles e da potencialidade dos

riscos, possibilitando a percepção de exposições indesejadas e a implementação de medidas mitigadoras.

As etapas da gestão compreendem identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais, por meio de ações e estratégias que visam manter a exposição ao risco operacional das atividades em níveis adequados, de forma a auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos, no cumprimento dos limites estabelecidos, leis e regulamentos, bem como na correção de eventuais desvios.

4.4.2 Gestão de continuidade de negócios

A gestão de riscos operacionais nas atividades mandatórias compreende estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das unidades subordinadas, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

O Plano de Resposta à Emergências é definido para garantir a continuidade das atividades em situação de contingência.

Para continuidade dos negócios, mantém-se um ambiente alternativo com controle de acesso e toda a infraestrutura necessária à execução das atividades críticas em situação de contingência. Além desse ambiente, os empregados dispõem de soluções tecnológicas para o exercício de suas atividades no modelo de trabalho remoto.

No ambiente de contingência são efetuados testes técnicos trimestrais para verificar o funcionamento dos recursos disponíveis e, anualmente, é realizado o teste funcional, com participação de todas as áreas envolvidas executando as atividades críticas da unidade e documentando os testes realizados.

As atividades críticas e o detalhamento dos procedimentos operacionais de cada unidade são registrados em Normas Setoriais cujo conteúdo é revisado sempre que necessário.

4.4.3 Terceiros relevantes

A contratação de terceiros para prestação de serviços a fundos e carteiras contém processo estruturado de avaliação e contratação de terceiros. Regrado por normativo interno aprovado pela alta administração, o processo conta com o estabelecimento de regras, procedimentos, papéis e responsabilidades, que definem os requerimentos mínimos a serem observados e avaliados, garantindo o atendimento de aspectos relacionados à estrutura/capacidade operacional, segurança da informação, aderência às exigências regulamentares, entre outros aspectos requeridos de acordo com a natureza do serviço.

O relacionamento com parceiros, fornecedores e prestadores de serviços é monitorado periodicamente, podendo ser interrompido a qualquer tempo, quando for identificado sua possível vinculação com ações e condutas inidôneas e/ou infringências legais, que possam representar riscos de imagem e reputação à CAIXA DTVM.

4.5 Risco ASG²

A CAIXA DTVM considera nas suas decisões de administração e gestão dos ativos de terceiros e nos processos de gestão de riscos, os critérios de análise de investimento relacionados às dimensões ASG (ambientais, sociais e de governança), vislumbrando, portanto, a sustentabilidade dos seus negócios a longo prazo. Essas informações são consideradas com a finalidade de evitar que a assimetria informacional possibilite a tomada de decisão equivocada de investimentos, e, conseqüentemente, corrobora o compromisso em atuar com ética, transparência e sustentabilidade dos seus negócios a longo prazo.

Responsabilidade Socioambiental ou RSA é forma de gestão e realização de negócios da Companhia, incorporando considerações socioambientais em seus processos decisórios, bem como a

² A sigla ASG compreende o tratamento de questões Ambientais, Sociais e de Governança, também versado em inglês como ESG (*environmental, social and governance*). Conforme o guia ASG da ANBIMA, questões ambientais, sociais e de governança são critérios de análise de investimento utilizados por investidores em todo o mundo. A adoção de políticas ASG nos principais mercados financeiros no exterior está em estágio avançado e esse tema já faz parte da realidade de grande parte dos investidores. No Brasil, o assunto é debatido há algum tempo e diversos participantes do mercado têm iniciativas em relação ao tema.

responsabilidade (*accountability*) pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento transparente e ético que contribua para o desenvolvimento sustentável, esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento.³

A Implementação de diretrizes de responsabilidade socioambiental para ativos de terceiros na CAIXA DTVM busca orientar a atuação das unidades pautada pela relevância do grau de exposição ao risco socioambiental e climático de suas operações e proporcionalidade de sua Política com a natureza da instituição e de seu conglomerado, considerando o impacto e a complexidade de suas atividades, incorporando a responsabilidade socioambiental na tomada de decisão, estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, em consonância com as Regras e Procedimentos de Investimento ESG para Recursos de Terceiros.

A Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade (IBGC).

A Implementação de diretrizes de Governança para ativos de terceiros na CAIXA DTVM é efetivada através de políticas e processos, individualmente ou de forma consolidada, acompanhando os desenvolvimentos globais em melhores práticas de governança e seguindo as diretrizes de compromissos, tratados e outros acordos nacionais e internacionais dos quais a unidade de gestão de ativos de terceiros na CAIXA DTVM é signatária.

³ Fonte: adaptado da ISO 26000 – 2011.

O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais e deve ser identificado como um componente das diversas outras modalidades de riscos aos quais a instituição esteja exposta. Consistente com os níveis de exposição a este risco e atenta às formas de mitigá-lo, adota-se postura proativa para gerenciamento, tais como:

- Busca pela eficiência no consumo de energia e de recursos naturais;
- Gestão adequada de resíduos;
- Aspectos socioambientais observados nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- Capacitação dos empregados sobre o tema.

4.6 Risco de Imagem/Reputação

A imagem de uma empresa é uma condição pontual e individual. A percepção coletiva que os *stakeholders* têm das imagens que uma empresa transmite ao longo do tempo, ou seja, o conjunto de ocorrências que envolvem o comportamento empresarial, é definido como o dano à reputação.

Portanto, descuidar da imagem e permitir que ela seja arranhada de forma contínua – como sucessivos erros operacionais ou eventos negativos – acaba impactando na sua reputação. E muitas vezes, gasta-se em um espaço relativamente curto o crédito reputacional acumulado durante anos de trabalho árduo. Quando isso não acontece, a empresa fica vulnerável e pode ser suplantada facilmente por um concorrente.

Nesse sentido, a reputação da instituição é representada pela relação entre imagem, na qual a identidade é construída dentro da instituição com base na cultura organizacional, englobando suas práticas, sua história, seus valores e comportamentos. A Imagem é construída dentro das mentes dos *stakeholders* e se refere à impressão temporal da organização, moldada por experiências diretas ou indiretas de como eles percebem a identidade da instituição.

Dessa forma, risco Reputacional é a possibilidade de perdas decorrentes do desgaste da instituição junto ao mercado e órgãos reguladores em

razão de publicidade negativa, ocasionadas por reiteradas práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando em impactos no valor da marca e/ou perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade em manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e/ou continuar tendo acesso a fontes de captação. A percepção negativa de sua imagem por clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores pode implicar prejuízos aos negócios da instituição, como por exemplo: queda no valor da ação, perda do apoio da clientela e desaparecimento de oportunidades de negócios.

Os mecanismos adotados para a mitigação desses riscos estão relacionados à contratação de conselheiros independentes, a criação de áreas de *compliance* nas empresas. Todas são iniciativas que visam evitar que danos de imagem virem problemas de reputação.

As unidades de 1ª Linha de Defesa, gestores e administradores, são responsáveis por elaborar metodologia que permita avaliar a percepção de seus *stakeholders* em relação aos seus processos, produtos e serviços.

5. Monitoramento dos Riscos

O monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte para assegurar a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite.



CAIXA *Asset*

